



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE SAÚDE BUCAL, COMPREENDENDO MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE ORAL, TAIS COMO ANTISSÉPTICOS BUCAIS, CREMES DENTAIS, ESCOVAS DENTAIS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.

REQUISITANTE:

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP/ Setor: Farmácia

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Verônica A. Alves Oliveira – Farmacêutica CRF/MG 41593

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP desempenha papel fundamental na promoção da saúde e no atendimento das necessidades da população local e das regiões circunvizinhas, sendo indispensável a disponibilização de materiais e insumos adequados para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A presente contratação visa à aquisição de itens de saúde bucal, compreendendo medicamentos, materiais de higiene oral e insumos correlatos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da instituição, especialmente no que se refere à promoção da higiene bucal, prevenção de infecções, controle microbiológico e manutenção das condições adequadas de saúde dos pacientes internados e atendidos pela FHAP.

A utilização dos itens objeto deste processo mostra-se essencial para assegurar condições adequadas de cuidado, conforto, prevenção e recuperação dos pacientes, contribuindo diretamente para a redução de riscos de infecções oportunistas, agravamentos clínicos e demais complicações relacionadas à deficiência de higiene oral em ambiente hospitalar.

Além disso, a FHAP enfrenta desafios específicos relacionados à disponibilidade de recursos e à logística de abastecimento na região do Vale do Jequitinhonha, tornando necessária a realização de planejamento técnico adequado, capaz de assegurar o fornecimento contínuo dos itens necessários ao



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

regular funcionamento da instituição, observando-se as exigências da legislação vigente e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Os produtos contemplados nesta contratação incluem itens devidamente regularizados junto à ANVISA, destinados à higienização, antissepsia, proteção e cuidado da saúde bucal dos pacientes, sendo indispensáveis para atendimento das rotinas hospitalares e assistenciais desenvolvidas pela instituição.

A ausência dos materiais poderá comprometer diretamente a execução dos serviços assistenciais prestados pela FHAP, impactando negativamente a segurança dos pacientes, a qualidade do atendimento e a adequada manutenção das práticas de cuidado e prevenção em saúde, especialmente em pacientes internados, acamados, idosos, imunossuprimidos ou em recuperação clínica e cirúrgica.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição dos itens permitirá maior padronização dos materiais utilizados pela instituição, melhor controle de estoque, continuidade dos atendimentos e maior eficiência na assistência prestada à população usuária dos serviços da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contexto e Justificativa

Aumento da Demanda: Nos últimos anos, a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP vem registrando aumento significativo na demanda por atendimentos hospitalares e assistenciais, especialmente de pacientes internados, acamados, idosos, imunossuprimidos e em recuperação clínica e cirúrgica, os quais necessitam de cuidados contínuos relacionados à higiene e à saúde bucal. Tal cenário evidencia a necessidade de disponibilização permanente de materiais e insumos adequados para garantir a qualidade da assistência prestada.

Necessidade de Padronização e Continuidade da Assistência: A aquisição dos itens de saúde bucal mostra-se necessária para assegurar a padronização dos materiais utilizados pela instituição, garantindo maior controle, segurança e eficiência nos procedimentos de higiene oral realizados pela equipe assistencial. Além disso, a disponibilização contínua desses insumos contribui diretamente para a prevenção de infecções, controle microbiológico e promoção da saúde dos pacientes atendidos pela FHAP.

Melhoria da Qualidade do Atendimento: A disponibilização adequada dos materiais de saúde bucal permitirá maior eficiência nos cuidados prestados aos pacientes, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e prevenção de complicações clínicas decorrentes da ausência ou insuficiência desses insumos. A aquisição também contribuirá para a manutenção da qualidade dos serviços hospitalares, redução de riscos assistenciais e fortalecimento das ações de cuidado integral à saúde desenvolvidas pela



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

instituição.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os materiais e insumos objeto desta contratação deverão atender integralmente às exigências mínimas de qualidade, segurança e desempenho previstas na legislação sanitária vigente, observando as normas e regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como demais normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Todos os produtos deverão possuir registro ativo junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, não sendo admitidos itens com comercialização suspensa, cancelada ou irregular, nem produtos que apresentem risco à saúde, à segurança dos pacientes ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade e eficácia exigidos para utilização em ambiente hospitalar.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, quando aplicável, e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária.

Os produtos destinados à higiene e antissepsia bucal deverão apresentar composição, acondicionamento e características compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, garantindo segurança, eficácia e adequação ao uso hospitalar.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, sem avarias, dentro do prazo de validade adequado para consumo e utilização pela instituição, comprometendo-se a substituir imediatamente, sem ônus para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, quaisquer itens que apresentem defeitos, irregularidades, inconformidades ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela contratante, no local indicado pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP. As entregas deverão ser realizadas em horário comercial de 07h30 as 17h, no setor de Farmácia da FHAP no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG.



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do Hospital, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

IV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação foi estruturada mediante divisão do objeto em lotes distintos, considerando a natureza dos itens, a segmentação do mercado fornecedor e a necessidade de ampliação da competitividade no certame.

Observou-se que os produtos pretendidos pertencem a segmentos comerciais distintos, sendo parte deles relacionados à higiene e saúde bucal e outra parte destinada ao acondicionamento e armazenamento de materiais, o que justifica a separação dos itens em lotes independentes.

A medida busca evitar restrição indevida da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	01	Escova dental macia adulto, composta por cerdas de nylon macias. Com cabo de aproximadamente 17cm, anatômica, embalada individualmente, destina a higienização bucal. Cod 3339	Unidade	7.000
01	02	Tubo dentifrício fluoretado, tubo contendo 90 gramas. Sabor menta, textura adequada. Uso adulto. Registro Anvisa. Cod 3340	Unidade	6.000
02	01	Digluconato de clorexidina 0,12%, antisséptico	Unidade	6.000



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

		bucal potente, indicado para controlar placa bacteriana, gengivite. Frasco com 250 ml. Registro Anvisa. Cod 3341		
02	02	Dexpanthenol creme 5% (50 mg/G), hidratante e cicatrizante, contendo pró vitamina B5. Tubo de 20 gramas. Registro Anvisa. Cod 3342	Unidade	6.000
03	01	Saco plástico zíper hemético abre e fecha. Fabricado em polietileno de baixa densidade, o saco plástico fecho ZIP possui um sistema de fechamento simples e moderno, através de dois trilhos plásticos, que possibilitam manter a integridade dos produtos que se encontram dentro do saco. Tamanho: 5cm x 7cm (Número 1) – 38ml. Pacote com 100 unidades. Cod 3343	Pacote	20
03	02	Saco plástico zíper hemético abre e fecha. Fabricado em polietileno de baixa densidade, o saco plástico fecho ZIP, possui um sistema de fechamento simples e moderno, através de dois trilhos plásticos, que possibilitam manter a integridade dos produtos que encontram dentro do saco. Tamanho: 17cm x 24cm (Número 8) – 1400ml. Pacote com 100 unidades. Cod 3344	Pacote	700



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro comercial no caso de firma individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil–RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional–PGFN, conforme Portarias MF358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com datanão anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da empresa participante, expedido pelo órgão competente do município sede da licitante, quando compatível e exigível em relação ao objeto da contratação;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, **quando exigida para o exercício da atividade relacionada ao objeto do processo licitatório;**
- d) Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo conselho profissional competente, bem como comprovação de responsável técnico devidamente habilitado, **quando a execução do objeto assim exigir;**
- e) Demais licenças, registros, autorizações ou documentos equivalentes que se fizerem necessários em razão da natureza específica do objeto contratado, conforme legislação vigente.



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

Observação: A Qualificação Técnica poderá ser dispensada quando a empresa, comprovadamente, for isenta, devendo ser comprovada documentalmente a isenção.

V – MODELO DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada na modalidade de Registro de Preços, visando ao fornecimento futuro e eventual dos itens de saúde bucal pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), considerando a demanda efetiva dos setores requisitantes, disponibilidade de armazenamento da instituição e necessidade de manutenção do abastecimento contínuo dos materiais utilizados nas rotinas assistenciais e hospitalares.

4.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e apropriadas ao transporte e armazenamento, de modo a preservar a qualidade, segurança, esterilidade, quando aplicável, e demais características essenciais dos produtos.

4.3 Não serão aceitos itens com avarias, violação de embalagem, sinais de deterioração, defeitos, rasgos, furos, vazamentos, alterações de composição, ausência de identificação obrigatória ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade, segurança ou adequada utilização dos produtos pela instituição.

4.4 As entregas deverão ser realizadas no prazo estabelecido pela contratante, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), no local indicado pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, em dias úteis e horários previamente definidos pela Administração.

4.5 Na hipótese de eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente a situação, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, através do e-mail institucional licitacao@fhap.mg.gov.br, apresentando justificativa detalhada e fundamentada acerca dos motivos que impedem o cumprimento da obrigação no prazo pactuado.



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

4.6 O pedido de prorrogação será analisado pela Administração, que avaliará a razoabilidade da justificativa apresentada, a urgência da demanda institucional, os impactos no abastecimento da unidade hospitalar e o interesse público envolvido, podendo deferir ou indeferir o pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento injustificado das obrigações contratuais.

4.7 O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega e, posteriormente, submetido à conferência quantitativa e qualitativa pelo responsável técnico do setor requisitante ou servidor formalmente designado, ocasião em que será verificada a conformidade dos itens com as especificações constantes no processo licitatório, incluindo marca, composição, apresentação, quantidade, validade e demais requisitos exigidos.

4.8 Constatadas irregularidades relacionadas à qualidade dos produtos, especificações técnicas, divergências de quantitativos, prazo de validade inadequado, defeitos, inconformidades sanitárias, problemas de acondicionamento, transporte inadequado ou qualquer situação que comprometa a utilização segura dos materiais, a contratante poderá rejeitar total ou parcialmente os itens fornecidos, determinar sua substituição imediata ou promover a devolução para logística reversa, sem qualquer ônus para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

4.9 A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em prazo razoável definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, caso constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, por meio dos setores requisitantes e servidores formalmente designados pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

As solicitações de fornecimento dos itens ocorrerão conforme a necessidade da instituição, mediante demanda apresentada pelos setores assistenciais, clínicos e demais setores vinculados à utilização dos materiais de saúde bucal, sendo os pedidos encaminhados ao setor competente para emissão das respectivas Ordens de Fornecimento (OF).

Compete ao setor responsável pelo acompanhamento contratual promover a gestão das solicitações,



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

controle de saldo, fiscalização das entregas e acompanhamento da execução contratual, visando assegurar o regular abastecimento da instituição e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Os produtos fornecidos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, a ser realizada pelo responsável técnico do setor requisitante ou por servidor formalmente designado pela Administração, ocasião em que será verificada a conformidade dos itens com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Durante a fiscalização, serão observados aspectos relacionados à qualidade dos produtos, integridade das embalagens, validade, acondicionamento, regularidade sanitária, quantidade entregue e compatibilidade com as especificações contratadas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as exigências estabelecidas.

O não atendimento às especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de acondicionamento, prazo de validade adequado ou demais exigências previstas no instrumento convocatório implicará na recusa do recebimento dos produtos, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição dos itens irregulares e proceder à logística reversa, quando necessária, sem qualquer ônus para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em prazo razoável definido pela Administração, considerando a urgência da demanda hospitalar e a necessidade de continuidade dos serviços assistenciais, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

VII – CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

Espera-se que os produtos objeto desta contratação sejam entregues em perfeitas condições de armazenamento, acondicionamento, transporte e conservação, considerando tratar-se de itens destinados à utilização em ambiente hospitalar e diretamente relacionados às rotinas assistenciais de higiene e saúde bucal dos pacientes atendidos pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, ocasião em que será verificado se os itens entregues correspondem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, proposta vencedora e Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Durante a conferência, serão analisados, dentre outros aspectos, a compatibilidade das descrições dos produtos, quantidades fornecidas, prazo de validade adequado para utilização institucional, integridade das embalagens e invólucros, condições de armazenamento e transporte, bem como a inexistência de danos, avarias, contaminações, violação de embalagem ou qualquer situação que comprometa a qualidade,



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

segurança e efetividade dos produtos.

Também serão avaliados os requisitos relacionados às especificações técnicas, regularidade sanitária, registros nos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação vigente, e demais critérios necessários para assegurar a adequada utilização dos materiais no âmbito hospitalar, garantindo segurança aos pacientes e profissionais envolvidos na assistência.

Após o recebimento definitivo dos produtos, conferência e aceite pela Administração, a nota fiscal será devidamente atestada e encaminhada aos setores competentes para liquidação e processamento do pagamento, observados os trâmites administrativos internos da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

O pagamento será efetuado pela contratante mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente regular, acompanhada das certidões de regularidade fiscal eventualmente exigidas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste definitivo do fornecimento e da protocolização da documentação junto ao setor responsável, desde que não haja pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação da despesa.

VIII –FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns destinados ao uso e consumo hospitalar, a seleção dos fornecedores ocorrerá por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, conforme definido no instrumento convocatório, visando assegurar economicidade e vantajosidade na contratação, sem prejuízo da observância das especificações técnicas e requisitos mínimos de qualidade exigidos para os produtos.

Para participação no certame, os licitantes deverão apresentar propostas compatíveis com as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório, devendo os produtos ofertados atender integralmente às exigências de qualidade, regularidade sanitária e desempenho estabelecidas pela Administração.

IX– ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

O Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública.

Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”.

Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Considerando as informações levantadas no mercado, foram obtidas referências de preços baseada em contratações similares para a prestação de serviços; base em pesquisa na internet em site de fornecedores, Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de compras públicas, <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>> e [Licitar Digital - Plataforma De Compras](#).

O valor global da contratação está estimado em R\$ 366.836,31 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente licitação será realizada sob o sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não há exigência de indicação de dotação orçamentária no momento da licitação, uma vez que a ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, apenas registra condições para contratações futuras.

A obrigatoriedade de dotação orçamentária ocorrerá somente na fase de contratação, quando houver a formalização da despesa por meio da adesão à ata e emissão da correspondente nota de empenho, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade orçamentária.



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

XI- JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Fundação acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A FHAP seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preservar a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Itamarandiba/MG, 26 de maio de 2026.

Vêronica A. Alves Oliveira
Farmacêutica – CRF/MG 41593



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF _____, representante legal da empresa (nome da empresalicitante/fabricante) _____, portadora do CNPJ nº _____; participante do Processo Licitatório referente à aquisição de itens de saúde bucal da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/FHAP, DECLARO que os produtos ofertados atendem às especificações exigidas no edital e seus anexos, possuindo qualidade adequada ao uso a que se destinam, registro nos órgãos competentes quando aplicável, bem como garantia contra defeitos de fabricação, avarias ou vícios.

Declaro ainda que os produtos entregues serão substituídos, sem ônus para a Administração, caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, desconformidades com as especificações exigidas ou problemas relacionados à validade, integridade das embalagens ou condições inadequadas de armazenamento.

Local, ____ de _____ de _____.

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA